PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - Análise Técnica sobre a Proposta - MDR

5 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br> 7 de novembro de 2023 às 12:56
Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2023, (SEI nº 2023/000036051-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa MDR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à SEINF:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?

2) Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos da Proposta Cadastrada/Ajustada/Retificada?

3) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

4) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **08/11/2023, às 12h.**

--
André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BusineSS: (92) 2129-6743

7 anexos

- **0001 - PROPOSTA DE PREÇOS.pdf** 109K
- **103 - DCTF - MARÇO DE 2023.pdf** 129K
- **001 - PROPOSTA E PLANILHA DE CUTSOS.xlsx** 99K
- **002 - DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE UNIFORMES.pdf** 283K
- **1002 - CND - FALENCIA E CONCORDATA - VALIDA ATÉ 07.12.2023.pdf** 9K
- **102 - FAP WEB - 2023.pdf** 157K
- **1001 - DECLARAÇÕES.pdf** 537K

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br> 8 de novembro de 2023 às 09:52

Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>
Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, com base na proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 048/2023, (SEI nº 2023/000036051-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa MDR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, esta Secretaria de Infraestrutura manifesta tecnicamente que:

Para o (a) Ascensorista:

1. O valor do item 13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO do submódulo 2.1 está superior ao valor de referência;

2. A licitante não apresentou o valor da INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS do submódulo 2.1;

3. Todos os valores dos itens do submódulo 2.2 foram calculados incorretamente. O valor a ser utilizado para multiplicação pelas alíquotas é de R$ 1.366,31 que é o total do módulo 1;

4. Não apresentou os valores de amparo familiar (previsto na cláusula décima segunda da CCT) e de qualificação profissional (previsto na cláusula décima oitava da CCT) no submódulo 2.3;

5. O valor do Item INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO do módulo 3 está superior ao valor de referência;

6. A licitante acrescentou o item “multa sobre FGTS sobre remuneração mensal” no módulo 3. Esse item não está na composição de custos de referência;

7. Os valores do item AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO e do item AFASTAMENTO MATERNIDADE do submódulo 4.1 estão superiores aos valores de referência;

8. A licitante não apresentou a INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL.

9. A licitante zerou os custos para os uniformes. Apesar da declaração da empresa, esta Secretaria de Infraestrutura entende que a licitante terá custos para aquisição e manutenção do uniforme ao longo do contrato, logo, precisa especificar esses valores.

Para o Encarregado(a)/Supervisor(a):

10. O valor do item 13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO do submódulo 2.1 está superior ao valor de referência;

11. A licitante não apresentou o valor da INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS do submódulo 2.1;

12. Todos os valores dos itens do submódulo 2.2 foram calculados incorretamente. O valor a ser utilizado para multiplicação pelas alíquotas é de R$ 2.105,05 que é o total do módulo 1;

13. Não apresentou os valores de amparo familiar (previsto na cláusula décima segunda da CCT) e de qualificação profissional (previsto na cláusula décima oitava da CCT) no submódulo 2.3;

14. O valor do Item INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO do módulo 3 está superior ao valor de referência;

15. A licitante acrescentou o item “multa sobre FGTS sobre remuneração mensal” no módulo 3. Esse item não está na composição de custos de referência;

16. Os valores do item AUSÊNCIAS LEGAIS e do item AFASTAMENTO MATERNIDADE do submódulo 4.1 estão superiores aos valores de referência;

17. A licitante não apresentou a INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL.

18. A licitante zerou os custos para os uniformes. Apesar da declaração da empresa, esta Secretaria de Infraestrutura entende que a licitante terá custos para aquisição e manutenção do uniforme ao longo do contrato, logo, precisa especificar esses valores.

Portanto, esta é análise da Secretaria de Infraestrutura da **Proposta de Preços** referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2023, (SEI nº 2023/000036051-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa MDR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário
Divisão de Manutenção - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br> 8 de novembro de 2023 às 10:15
Para: Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>
Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Foi encaminhado para manifestação técnica do Setor Demandante, a Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2023, (SEI nº 2023/000036051-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa MDR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, entretanto não foi possível verificar a análise dessa Secretaria em relação aos questionamentos 3 (A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?) e 4 (Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?), razão pela qual esta Coordenadoria solicita a análise dos referidos questionamentos até o dia **08/11/2023, às 12h,** para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BusineSS: (92) 2129-6743

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br> 8 de novembro de 2023 às 10:35
Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>
Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

3) No momento, esta Secretaria de Infraestrutura entende que a proposta é inexequível devido a não apresentação de alguns itens de custo conforme já apresentado na análise. Ademais, diante de fatores como custos indiretos e lucro que são personalíssimos para cada empresa e os quais não podemos avaliar de forma objetiva, entendemos que a empresa deve apresentar a comprovação de exequibilidade da proposta.

4) Todos os ajustes que devem ser realizados já foram indicados na análise desta Secretaria de Infraestrutura.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br> 8 de novembro de 2023 às 11:50
Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]